

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO Nº 2025.01.08.01**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2025 - SEDUC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.12.18.0001**

O Município de IBIAPINA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em sua sede no(a) RUA DEPUTADO FERNANDO MELO, S/N, CENTRO, IBIAPINA - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.523.186/0001-02, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação Sr.(a) **FRANCISCO CLEANO LIMA MELO**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 014.971.603-67, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº 031/2023, de 01/06/2023, AUTORIZO/RATIFICO** a continuidade do processo administrativo, objetivando a contratação via **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025 - SEDUC** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E ORIENTAÇÃO JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS (CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIAPINA (CMEI) E CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE.

**CONTRATADO:** CONTPRAT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 53.025.538/0001-17.

**ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E ORIENTAÇÃO JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS (CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIAPINA (CMEI) E CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE	MÊS	12	R\$ 4.490,00	R\$ 53.880,00
	<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 53.880,00</b>

ORÇAMENTO:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte de Recursos
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0501.12.361.1215.2.024 (MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)	3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)	1500000000 - (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) / 1500100100 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS. - EDUCAÇÃO.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A contratação dos serviços de assessoria e orientação junto aos conselhos municipais vinculados à Secretaria da Educação do Município de Ibiapina-Ce se faz necessária para garantir o bom funcionamento e a efetividade das ações desses conselhos. A presença de profissionais especializados nessa área é fundamental para orientar e auxiliar os membros dos conselhos na tomada de decisões, no cumprimento das legislações vigentes e no acompanhamento das políticas públicas relacionadas à educação. Além disso, a contratação desses serviços contribui para fortalecer a participação da sociedade civil na gestão educacional do município, promovendo a transparência, a accountability e a efetivação do controle social. A atuação dos assessores junto aos conselhos municipais possibilita a troca de experiências, a capacitação dos conselheiros e o fortalecimento das ações de monitoramento e avaliação das políticas educacionais, visando sempre a melhoria da qualidade do ensino oferecido à população.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação pretendidos, foi: **CONTRAT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 53.025.538/0001-17, com sede na Rua Francisco Alecon Aguiar, nº 109, Bairro Sebastião Gomes Parente, Ubajara/CE - CEP: 62.350-000, que apresentou o **MENOR PREÇO** entre as propostas apresentadas no valor de **R\$ 53.880,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços as quais seguem anexo as cotações, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado. Bem como foi dado publicidade via aviso de dispensa de licitação na forma prevista no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

A prestação de serviço disponibilizado pela contratada supracitada é compatível enão apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e qualificação técnica.

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:** Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite

determinado para dispensa de licitação para execução dos serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 75, inciso II, 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 c/c Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decretos Municipais Nº 031/2023, de 01/06/2023 e 011/2024, de 25/01/2024.

Ibiapina/CE, 08 de Janeiro de 2025.

  
FRANCISCO CLEANO LIMA MELO  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

